



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2884 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$152.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				152.500,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	42	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47	04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
	174	13.392.0298.2116.0000	DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	301	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	302	15.452.0012.2060.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2884 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1696

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	38		04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	246		10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			60.000,00
		Fontes de Recurso	
		01 00	60.000,00

Anulação:

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	344		04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-9.971,52
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	365		08.244.0008.2171.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-24.746,33
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
	375		15.452.0012.1095.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-57.782,15
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

-92.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2884 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1696

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por RODOLFO
KAMÁ FERREIRA
KAMÁ FERREIRA

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 03 de outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 634, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, Sra. **KELLY REGINA MENDES LEONCINI**, Matrícula nº 5520, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 15/10/2025 à 13/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 635, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVENTE, Sra. **LUCIANE DIAS CARDOSO**, Matrícula nº 2915, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 15/10/2025 à 29/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 636, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao OPERADOR DE MAQUINA, Sr. **JESUS ADEMIR MATAQUEIRO TARDIOLI**, Matrícula nº 5860, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 13/10/2025 à 11/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Homologa o Estágio Probatório do Pedreiro da Prefeitura Municipal de Magda.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º Fica homologado o Estágio Probatório do servidor público Sr. **APARECIDO FERREIRA**, Matrícula nº 3108 do período de 10/10/2022 a 10/10/2025, confirmando-o no cargo de provimento efetivo de PEDREIRO e declarando-o estável no serviço público, nos termos artigo 66 da Lei Orgânica Município de Magda c/c artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Decreto nº 1.952, de 23 de Novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.
MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 638, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Homologa o Estágio Probatório do Pedreiro da Prefeitura Municipal de Magda.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º Fica homologado o Estágio Probatório do servidor público Sr. **RICARDO APARECIDO CAZELLI**, Matrícula nº 1006 do período de 10/10/2022 a 10/10/2025, confirmando-o no cargo de provimento efetivo de PEDREIRO e declarando-o estável no serviço público, nos termos artigo 66 da Lei Orgânica Município de Magda c/c artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Decreto nº 1.952, de 23 de Novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.
MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 639, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Homologa o Estágio Probatório do Auxiliar da Saúde Bucal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1549

Página 6 de 6

Prefeitura Municipal de Magda.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º Fica homologado o Estágio Probatório da servidora pública Sra. **VALQUÍRIA RIBEIRO DE SOUZA ESCABORA**, Matrícula nº 1003 do período de 10/10/2022 a 10/10/2025, confirmando-a no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DA SAÚDE BUCAL e declarando-a estável no serviço público, nos termos artigo 66 da Lei Orgânica Município de Magda c/c artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Decreto nº 1.952, de 23 de Novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se e de ciência.

MAGDA (SP), 10 DE OUTUBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

.....